

## **DECRETO Nº 097 /2022**

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPE-NHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** as rescisões dos Contratos Administrativos nº 048/2021 e 049/2021, referente a aquisição de dois veículos, originados dos processos Licitatórios Pregão Eletrônico 001/2021 e 002/2021.

**CONSIDERANDO** o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 67 a 70 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

### **DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam, por força deste decreto, cancelados os seguintes créditos empenhados nos exercícios de 2021, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, a saber:

**I -** Nota de Empenho Processo nº 8252/2021 - empenho nº 015, emitido em 14 de dezembro de 2021, em favor da Empresa Portugal Distribuidora de Equipamentos Hospitalares, no valor de R\$ 32.760 (trinta e dois mil e sessenta reais).

**Parágrafo Único** - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2022, para os fins de mister.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 31 DE MAIO DE 2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal